



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.992  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

*14*  
*13-12-93*

DR. PAULO SERGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.443 de 19 de Dezembro de 1.991, alterada pela Lei Municipal nº 1.468 de 16 de junho de 1.992 ainda pela Lei Municipal nº 1.495 de 1º de Outubro de 1.992 e posteriormente pela Lei Municipal nº 1.529 de 25 de Novembro de 1.992,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$. 2.313.712.911,46 (dois bilhões trezentos e treze milhões, setecentos e doze mil novecentos e onze cruzeiros e quarenta e seis centavos), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias :-

CÂMARA MUNICIPAL

01- 01.001.2002	3.1.1.1	ficha nº 01	R\$.	32.000.000,00
01.01.001 .2002	3.1.3.1	ficha nº 03	R\$.	1.150.000,00
01.07.021.2004	3.1.3.2	ficha nº 08	R\$.	1.192.000,00
03.07.021.2008	3.1.3.2	ficha nº 015	R\$.	7.475.940,46
01.01.001.2014	3.1.1.1	ficha nº 020	R\$.	53.709.800,00
01.01.001.2014	3.1.2.0	ficha nº 021	R\$.	724.171,00
S o m a . . . . .			R\$.	96.251.911,46

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2014	3.1.1.1	ficha nº 024	R\$.	400.000,00
03.07.020-2014	3.1.1.102	ficha nº 025	R\$.	8.000.000,00
03.07.020-2014	3.1.2.0	ficha nº 026	R\$.	230.000,00
03.07.020-2014	3.1.3.1	ficha nº 027	R\$.	1.700.000,00
03.07.020-2014	3.1.3.2	ficha nº 028	R\$.	22.150.000,00
S o m a . . . . .			R\$.	32.480.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2026	3.1.1.1	ficha nº 045	R\$.	3.000.000,00
03.07.021-2026	3.1.1.101	ficha nº 046	R\$.	2.500.000,00
03.07.021-2026	3.1.3.2	ficha nº 048	R\$.	54.510.000,00
03.07.021-2030	3.1.2.0	ficha nº 056	R\$.	18.370.000,00
S o m a . . . . .			R\$.	78.380.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03.08.032-2030	3.1.1.1	ficha nº 058	R\$.	4.900.000,00
03.08.032-2030	3.1.1.102	ficha nº 059	R\$.	2.000.000,00
03.08.032-2030	3.1.3.2	ficha nº 061	R\$.	2.700.000,00
03.07.021-2032	3.1.2.0	ficha nº 065	R\$.	3.950.000,00
03.08.032-2034	3.1.1.102	ficha nº 068	R\$.	3.000.000,00
03.08.032-2034	3.1.3.2	ficha nº 070	R\$.	20.040.000,00
03.08.033-2036	3.2.6.1	ficha nº 071	R\$.	70.640.000,00
03.08.033-2038	3.2.6.2	ficha nº 072	R\$.	24.500.000,00
03.08.033-1025	4.3.5.1	ficha nº 073	R\$.	164.445.000,00
15.82.492-2040	3.1.1.3	ficha nº 074	R\$.	86.698.000,00
15.84.492-2042	3.2.8.0	ficha nº 075	R\$.	23.242.000,00

*M*



Estado de Mato Grosso  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças

f1s.002

03.0A.030-2044	3.1.3.2	ficha nº 077	E\$.	13.690.000,00
S o m a . . . . .			E\$.	419.805.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS SERV PÚBLICOS</u>				
03.07.021-2046	3.1.2.0	ficha nº 080	E\$.	479.520.000,00
03.07.021-2046	3.1.3.2	ficha nº 082	E\$.	100.710.000,00
03.07.025-2050	3.1.2.0	ficha nº 088	E\$.	8.620.000,00
16.88.534-2052	3.1.2.0	ficha nº 091	E\$.	11.980.000,00
10.58.323-2060	3.1.2.0	ficha nº 107	E\$.	31.830.000,00
10.58.323-2060	3.1.3.2	ficha nº 109	E\$.	8.520.000,00
10.60.325-2062	3.1.3.2	ficha nº 117	E\$.	30.140.000,00
10.60.32A-2066	3.1.2.0	ficha nº 121	E\$.	8.700.000,00
03.07.021-2068	3.1.2.0	ficha nº 128	E\$.	6.870.000,00
13.07.021-2070	3.1.1.102	ficha nº 131	E\$.	3.000.000,00
13.07.021-2070	3.1.2.0	ficha nº 132	E\$.	12.450.000,00
13.07.021-2070	3.1.3.2	ficha nº 133	E\$.	8.880.000,00
13.07.021-2074	3.1.3.2	ficha nº 139	E\$.	220.000,00
13.75.42A-2076	3.1.2.0	ficha nº 141	E\$.	426.700.000,00
13.75.42B-2076	3.1.3.2	ficha nº 143	E\$.	28.140.000,00
S o m a . . . . .			E\$.	1.166.280.000,00
<u>SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER</u>				
0A.42.187-2078	3.1.2.0	ficha nº 147	E\$.	38.270.000,00
0A.42.187-2078	3.1.3.2	ficha nº 149	E\$.	2.130.000,00
0A.42.187-1071	4.1.1.0	ficha nº 150	E\$.	22.340.000,00
0A.42.187-2082	3.1.2.0	ficha nº 15A	E\$.	123.960.000,00
0A.42.187-2082	3.1.3.2	ficha nº 160	E\$.	6.900.000,00
0A.46.22B-2090	3.1.2.0	ficha nº 180	E\$.	6.000.000,00
0A.46.22A-2090	3.1.3.2	ficha nº 182	E\$.	8.600.000,00
0A.46.22B-1095	4.1.1.0	ficha nº 183	E\$.	161.416.000,00
0A.48.247-2094	3.1.3.2	ficha nº 193	E\$.	17.400.000,00
S o m a . . . . .			E\$.	387.016.000,00
<u>SEC AGRIC IND COMERCIO MEIO AMBIENTE</u>				
11.65.393-2202	3.1.2.0	ficha nº 205	E\$.	6.500.000,00
S o m a . . . . .			E\$.	6.500.000,00
<u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u>				
15.81.4A6-2204	3.1.2.0	ficha nº 211	E\$.	125.000.000,00
15.81.4A6-2204	3.1.3.2	ficha nº 213	E\$.	2.000.000,00
S o m a . . . . .			E\$.	127.000.000,00
T o t a l . . . . .			E\$.	2.313.712.911,46

Artº. 2º- Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de conformidade com o artigo nº. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
*Paulo Sergio da Silva*  
 DR. PAULO SERGIO DA SILVA  
 Prefeito Municipal